



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º1.539

DE 11 DE NOVEMRO DE 2011.

"Dispõe sobre autorização para reconhecimento de dívida de exercício anterior conforme especifica e dá outras providências."

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

ARTIGO 1º. À vista das instruções contidas no procedimento administrativo nº 01/2011 anexo ao presente e com fundamento no disposto no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/64 e no artigo 22, §§1º e 2º alínea "a" do Decreto Federal nº. 93.872/86 fica o Poder Executivo autorizado a promover o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 189.634,15 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) em favor da empresa Pafil Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.867.0001.91.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com recursos efetivamente consignados no orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 11 de novembro de 2011.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento